



**PORTARIA Nº. 516/2021**

**“Concede Adicional de Difícil Acesso a Professora Municipal.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede adicional de difícil acesso a Professora Municipal **Cristiane Birck**, matrícula 768-4, o adicional será de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos da classe “A” nível “1”, de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 14 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração